

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OBRAS PARA A
REALIZAÇÃO DO SALÃO DE ARTES DE SANTA GERTRUDES 2024*

1. Do Objeto:

- 1.1 O presente edital visa a seleção de Obras Acadêmicas e Contemporâneas de Artes Plásticas para o Salão de Artes de Santa Gertrudes-SP;
- 1.2 O Salão de Artes de Santa Gertrudes é uma realização da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
- 1.3 O Salão de Artes terá abertura com entrada gratuita no dia 01 de novembro de 2024, às 19h30 no Centro Cultural “Isidoro Demarchi”, localizado na Rua 01, nº 790 – Centro – Santa Gertrudes-SP;
- 1.4 O Salão de Artes visa fomentar e difundir a produção artística contemporânea e acadêmica, bem como seus artistas. Valorizar a arte em suas mais expressivas manifestações e apoiar a formação cultural.

2. Das Inscrições:

- 2.1 O Salão de Artes de Santa Gertrudes receberá obras nas categorias *pintura, desenho e gravura (exceto escultura)*;
- 2.2 As inscrições das obras estarão abertas de 14 a 18 de outubro de 2024 e ocorrerão de forma presencial no Centro Cultural “Isidoro Demarchi”, localizado na Rua 01, nº 790, Centro. De segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Contato: (19) 3545-4488;
- 2.3 Os artistas deverão no ato da inscrição preencher os dados do RG, CPF e endereço. Menores de 18 anos deverão comparecer com um maior responsável que deverá preencher os mesmos dados;
- 2.4 As obras inscritas devem estar devidamente identificadas com as seguintes informações no verso da moldura: nome do artista, nome da obra, técnica ou materiais utilizados, ano de produção, dimensões e valor da obra (caso esteja a venda);
- 2.5 As obras inscritas deverão ser entregues no ato da inscrição em bom estado, limpas, devidamente embaladas e com penduradores. Obras em papel devem estar emolduradas.
- 2.6 As obras devem ter dimensões de no máximo 1m20cmx1m20cm, com os respectivos suportes e molduras;
- 2.7 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.8 Os artistas poderão inscrever-se com no máximo 03 (três) obras de autoria própria.

3. Da Seleção:

- 3.1 Serão selecionadas o número máximo de 20 obras;
- 3.2 Os trabalhos inscritos serão submetidos a processo de seleção e premiação para participação no Salão de Artes de Santa Gertrudes;
- 3.3 As obras selecionadas ficarão expostas no período de 01 a 29 de novembro para visitação gratuita aberta ao público;
- 3.4 Os artistas selecionados não poderão alterar ou retirar suas obras antes do término do Salão;
- 3.5 Não será permitida qualquer obra que possa alterar a integridade física do espaço expositivo;
- 3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer não aceitará obras com temas preconceituosos;
- 3.7 Para as obras disponíveis para venda, somente será permitido a comercialização entre cliente e artista, por meio de contato entre as partes. Não será permitido a comercialização das obras dentro do prédio público. A Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes não se responsabilizará por qualquer dano financeiro referente as negociações de compra e venda das obras.

4. Do Julgamento:

- 4.1 A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) artistas plásticos com vasta experiência, comprovada por meio de currículo artístico e com grande notoriedade. Os artistas integrantes da Comissão Julgadora serão selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e terão como atribuição a seleção e premiação das obras;
- 4.2 As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ou recurso;
- 4.3 O resultado da seleção das obras para participação do Salão de Artes será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer por meio de e-mail e telefone.
- 4.4 Os artistas selecionados deverão comparecer à premiação, que acontecerá na Abertura Oficial do Salão de Artes de Santa Gertrudes, no dia 01 de novembro, às 19h30 no Centro Cultural “Isidoro Demarchi”, localizado na Rua 01, nº 790, Centro.

5. Da Premiação:

- 5.1 O Salão de Artes de Santa Gertrudes premiará os artistas e obras nas seguintes categorias:
 - 5.1.1 **Primeiro Lugar – Contemporâneo**
 - 5.1.2 **Segundo Lugar – Contemporâneo**
 - 5.1.3 **Menção Honrosa – Contemporâneo**
 - 5.1.4 **Primeiro Lugar – Acadêmico**
 - 5.1.5 **Segundo Lugar – Acadêmico**
 - 5.1.6 **Menção Honrosa – Acadêmico**
- 5.2 A premiação dos trabalhos coletivos ou em parceria de artistas será outorgada ao responsável pela obra, o qual deverá estar previamente indicado na ficha de inscrição;

5.3 A Comissão Julgadora poderá alterar as categorias para mais ou para menos, de acordo com estudo técnico a ser encaminhado e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

5.4 Os ganhadores das categorias serão premiados com troféu e certificado de participação, podendo ser acrescentados outros itens até a data da premiação.

6. Da Retirada das Obras:

6.1 Os artistas **não** selecionados deverão retirar suas obras até o dia 08 de novembro;

6.2 Os artistas **selecionados** deverão retirar suas obras entre os dias 09 e 13 dezembro;

6.3 Os artistas que não retirarem suas obras nos prazos estabelecidos serão notificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

6.4 As obras não retiradas ou que queiram ser doadas, passarão a fazer parte do acervo e patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e o artista deverá emitir um “Termo de Doação”.

7. Do Transporte:

7.1 Os artistas inscritos deverão responsabilizar-se pelo transporte de entrega e retirada das obras, bem como pelo eventual seguro;

7.2 A municipalidade dedicará zelo e segurança às obras durante o período de exposição pública, não se responsabilizando pelos danos causados aos trabalhos em trânsito e pela má qualidade da embalagem.

8. Das Autorizações:

8.1 No ato da inscrição, o artista deverá assinar o “Termo de Autorização de Uso de Imagem” no qual autoriza, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer a utilizar sua imagem e de suas obras em seus projetos, redes sociais e demais meios de comunicação.

9. Do Cronograma:

9.1 **Período de inscrição:** de 14 a 18 de outubro

9.2 **Período de Avaliação das Obras:** 22 a 24 de outubro

9.3 **Abertura Oficial e Premiação:** 01 de novembro

9.4 **Período de Exposição:** 01 a 29 de novembro

9.5 **Período para Retirada das Obras:** 09 a 13 de dezembro

10. Disposições Gerais:

10.1 Não poderá ser retirada do recinto qualquer obra exposta no Salão ou modificada a sua posição e composição sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

10.2 A assinatura da ficha de inscrição implica a aceitação dos termos deste regulamento;

10.3 Quanto a dúvidas a respeito do Salão de Artes de Santa Gertrudes, os candidatos devem entrar em contato através do telefone (19) 3545-4488 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes, sito à Rua 01, nº 790, Centro – Santa Gertrudes. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h;

10.4 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes.

Santa Gertrudes-SP, 10 de outubro de 2024.

Lázaro Natalício Barroso Maciel
Secretário Municipal de Cultura